



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO N.º 27/2014

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Serviços e Programas, IGD/SUAS e IGD/PBF)- Ano 2013 e Reprogramação de Saldos dos Recursos Financeiros da União - Ano 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 5.491, de 24 de abril de 2001, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Lei nº 9.604 de 05 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 145 de 14 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Portaria MDS n.º 440/2005 que regulamenta os pisos da Proteção Social Especial;

Considerando o Decreto n.º 7.636 de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinado ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Portaria MDS nº 625 de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos aos Estados, Municípios e sua prestação de contas por meio eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o Decreto nº 7.788, de 15 de Agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional da Assistência Social;

Considerando a Portaria MDS nº 07/2012, que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios – IGD/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS;

Considerando a Portaria MDS nº 116/2013 que regulamenta o PAIF – Piso Básico Fixo - PBF;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

Considerando a Portaria MDS nº 134 de 28 de novembro de 2013, que dispõe sobre o cofinanciamento federal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por meio do Piso Básico Variável – PBV;

Considerando a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Ação Social – SEDAS referente a reprogramação de saldos do ano de 2013;

Considerando a deliberação do CMAS em reunião ordinária realizada no dia 25 de Setembro de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira Federal do Sistema Único de Assistência Social – Serviços e Programas e Demonstrativo de Execução Físico Financeiro IGD-SUAS e IGD-PBF – referentes ao exercício de 2013;

Artigo 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldos dos Recursos da União do ano de 2013, conforme discriminado abaixo:

a) Proteção Social Básica - R\$ 191.416,13 (Cento e noventa e um mil quatrocentos e dezesseis reais e treze centavos) para utilização em despesas de material de consumo, compra de serviços de terceiros e capacitação;

b) ACESSUAS/Trabalho –R\$ 420.038,24 (quatrocentos e vinte mil trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) para utilização em material de consumo referente a despesas inerentes ao Programa;

c) Proteção Social Especial – R\$ 154.349,89 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) a ser utilizado em Contratação de pessoal e material de consumo;

d) IGD PBF e IGD SUAS – R\$ 77.933,71 (Setenta e sete mil novecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos) para utilização na Aquisição de 01 veículo no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) e o restante em serviços de terceiros e material de consumo.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 03 de Outubro de 2014.

MÁRCIO HENRIQUE SILVA NALINI
Presidente do CMAS